<u>LEI Nº1025 DE 21 DE JULHO DE 2022</u>

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

<u>Art. 1º</u> - O Artigo 2º, da Lei Municipal nº 952, de 15/06/2021, que instituiu o "**Dia do Evangélico**", passa a vigorar com a seguinte redação, revogando seu parágrafo único:

"Art. 2° - Fica esta data incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaperuna."

<u>Art. 2º</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaperuna, 21 de julho de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL